



TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1. DO OBJETO

1.1. Mão de obra para lixar e envernizar (sinteco) em 3 salas sendo elas:

- Sala da presidência;
- Sala secretaria da presidência;
- Sala dos vereadores.

Total aproximado 57 m²

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. O serviço deverá atender às seguintes especificações:

Item	Especificação Técnica	CATMAT CATSER	QTD	Unid. Medida
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS DE VIDRO TEMPERADO Mão de obra para lixar e envernizar (sinteco) em 3 salas sendo elas: • Sala da presidência; • Sala secretaria da presidência; • Sala dos vereadores. Total aproximado 57 m² Grupo: 547 CATSER: 13420	13420	01	Serv.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Sustentabilidade e Gestão de Resíduos

3.1.1. A execução dos serviços deverá observar critérios de sustentabilidade, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA a coleta, o transporte e o descarte final adequado de todos os resíduos gerados (vidros quebrados, ferragens oxidadas, embalagens, etc.), em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e normas ambientais locais.

3.1.2. Sempre que possível, a CONTRATADA deverá priorizar o uso de componentes que permitam a reciclagem e adotar práticas que minimizem o desperdício de materiais durante a manutenção.

3.2. Especificações de Materiais e Componentes

3.2.1. Não se aplica a indicação de marca ou modelo exclusivo para as peças de reposição (molas, dobradiças, suportes), desde que os itens fornecidos possuam qualidade



compatível ou superior às originalmente instaladas e atendam às normas técnicas da ABNT.

3.3. Vedação ao Fornecimento

3.3.1. Não há vedação prévia a marcas, desde que os produtos e componentes aplicados garantam o perfeito funcionamento e a segurança das instalações, sendo vedado o uso de peças reconcondicionadas ou de procedência duvidosa.

3.4. Habilitação e Regularidade do Prestador

3.4.1. Para fins de comprovação de regularidade, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos devidamente atualizados:

- Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Estadual competente;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.4.1.1. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

3.4.1.2. A CONTRATADA deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual executará o contrato.

3.4.1.3. É vedada a mescla de documentos de regularidade fiscal e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federal, para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e para com a Justiça do Trabalho (CNDT), caso a sede realize o recolhimento desses tributos de forma centralizada.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Execução e Agendamento

4.1.1. A confirmação de contratação será encaminhada ao e-mail indicado pela CONTRATADA em sua proposta, servindo como autorização formal para o início dos procedimentos.

4.1.2. Serviços executados sem a correspondente confirmação de contratação serão recusados pela CONTRATANTE, não gerando qualquer direito a pagamento ou ressarcimento de custos.

4.1.3. O agendamento da execução deverá ser realizado pela CONTRATADA junto ao Sr. Ricardo Rogério da Silva, Chefe do Serviço de Zeladoria, Portaria e Transporte, imediatamente após o recebimento da confirmação de contratação, para alinhar o cronograma e evitar interrupções nas atividades legislativas.

4.1.4. O serviço deverá ser efetuado rigorosamente no endereço e horários indicados pela Câmara Municipal de Bauru.

4.1.4.1. Caberá à CONTRATADA o isolamento e a sinalização da área de trabalho, visando a segurança de servidores e do público externo.



4.1.4.2. Após a conclusão, a CONTRATADA deverá remover todo e qualquer resíduo, embalagem ou peça substituída, deixando o local em perfeitas condições de limpeza e uso.

4.2. Garantia dos Serviços e Materiais

4.2.1. O prazo de garantia para a mão de obra será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, sem prejuízo dos prazos legais estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor.

4.2.2. A garantia abrange a correção de vícios aparentes ou ocultos, bem como ajustes necessários decorrentes do assentamento ou uso normal das portas de vidro, devendo a CONTRATADA realizar os reparos sem custos adicionais à CONTRATANTE durante este período.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por meio do setor competente designado.

5.1.2. Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à adequada execução dos serviços, inclusive endereço, horários e contato do setor receptor.

5.1.3. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

5.1.4. Comunicar à CONTRATADA eventuais falhas no cumprimento das obrigações ou vícios verificados nos materiais entregues.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da CONTRATADA:

6.1.1. Executar os serviços rigorosamente dentro do prazo estabelecido, de acordo com as especificações deste Termo de Referência e com a proposta apresentada.

6.1.2. Manter, durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

6.1.3. Responder por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do objeto.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto

7.1.1. O serviço será recebido provisoriamente logo após a sua conclusão, pelo Fiscal do Contrato ou responsável técnico designado, mediante verificação da conformidade com as especificações técnicas.

7.1.2. O serviço será recebido definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento provisório, após a verificação da execução, da qualidade dos materiais aplicados e do cumprimento integral das obrigações contratuais.

7.1.3. O recebimento definitivo pela Câmara Municipal de Bauru não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela qualidade e segurança dos serviços executados,



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 – Centro – CEP 17015-230 – Fone: (14) 3235-0600



bem como pela garantia dos materiais aplicados. Eventuais vícios ou defeitos verificados posteriormente deverão ser corrigidos ou substituídos pela CONTRATADA, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, sob pena de aplicação de penalidades.

7.1.4. Toda a execução do serviço, incluindo o transporte de ferramentas, a substituição de peças (se houver) e a limpeza do local após a manutenção, ficará a cargo exclusivo da CONTRATADA, devendo esta providenciar a mão de obra qualificada e os equipamentos de proteção necessários.

7.1.5.

Serviços executados sem a prévia confirmação de compra não serão aceitos pela CONTRATANTE, assim como não serão aceitas peças ou componentes que apresentem sinais de uso, defeitos ou que estejam fora das normas técnicas da ABNT.

7.1.6. Caso o serviço ou o material aplicado seja recusado por desconformidade, a CONTRATADA deverá refazer o trabalho ou substituir os componentes reprovados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

7.1.6.1. A persistência na desconformidade do serviço prestado poderá ensejar a rescisão contratual e a aplicação das sanções administrativas previstas em lei.

7.2. Prazo e forma de pagamento

7.2.1. A CONTRATANTE terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento definitivo dos materiais, para receber e atestar a Nota Fiscal emitida ou rejeitá-la.

7.2.2. A Nota Fiscal rejeitada será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 7.2.1, a partir da data da sua reapresentação.

7.2.3. A CONTRATANTE providenciará o pagamento em até **15 (quinze) dias corridos**, contados do ateste da Nota Fiscal.

7.2.4. A CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA.

7.2.5. Estão incluídos no valor total do objeto os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para a entrega dos bens adquiridos.

7.2.6. Pelo atraso injustificado do pagamento, por parte da CONTRATANTE, incidirá sobre o valor em atraso, a partir do dia posterior à data do vencimento e pro-rata tempore, correção monetária pelo IPCA (IBGE), bem como juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Por descumprimento das cláusulas constantes desse Termo de Referência, ou pela inexecução total ou parcial do ajuste, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta (art. 156 da Lei 14.133/2021):



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 – Centro – CEP 17015-230 – Fone: (14) 3235-0600



8.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para quais a CONTRATADA tenha concorrido diretamente.

8.1.2. Multa, nas seguintes situações:

8.1.2.1. De 1% (um por cento), incidente sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o 15º (décimo quinto) dia corrido de atraso, após o que, a critério da CONTRATANTE, poderá ser promovida a rescisão do ajuste;

8.1.2.2. de 1% (um por cento) sobre o valor do ajuste, no caso de não serem apresentadas as certidões exigidas na cláusula 3.5.1;

8.1.2.3. de até 5% (cinco por cento), incidentes sobre o valor da contratação, por descumprimento de qualquer exigência disposta no Termo de Referência ou na legislação pertinente;

8.1.2.4. de até 30% (trinta por cento) em caso de rescisão do contrato ou do descumprimento de outras obrigações pela contratada, a depender da gravidade da infração e garantida a defesa prévia.

9. LISTA DE ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

9.1. Integram este Termo de Referência os seguintes documentos:

- Anexo I: Modelo de Proposta Comercial;

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A apresentação da proposta importa submissão total, irrestrita e irretratável dos proponentes às condições deste Termo de Referência.

10.2. Aplica-se o disposto na Lei 14.133/2021 aos casos omissos.



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 – Centro – CEP 17015-230 – Fone: (14) 3235-0600



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO DA 0931/2026

OBJETO: IMPERMEABILIZAÇÃO PISO SALA PRESIDÊNCIA E SALA VEREADORES		
CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU CNPJ:50.544.220/0001-54		
DADOS DO FORNECEDOR		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	I.E.:	
ENDEREÇO:	Nº	
COMPLEMENTO:		
MUNICÍPIO:	ESTADO:	CEP:
ENQUADRAMENTO: ☐ ME ☐ EPP ☐ LTDA ☐ S/A ☐ MEI		
E-MAIL:	TELEFONE:	

COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA

Item	Descrição	Qtd.	Unid. Med.	Preço Unitário	Preço Total	Marca/Modelo
01	SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM PISO Mão de obra para lixar e envernizar (sinteco) em 3 salas sendo elas: - Sala da presidência; - Sala secretaria da presidência; - Sala dos vereadores. Total aproximado 57 m ² Grupo: 547 - CATSER: 13420	01	Serv.			
Valor Global da Proposta		R\$				
Validade da proposta: 60 dias						
Condições de Pagamento:						
Condições de Faturamento:						
Valor Mínimo para Faturamento:						
Prazo para Entrega:						
DADOS BANCÁRIOS						
BANCO:		AG:		C/C:		
DADOS SÓCIO RESPONSÁVEL:				CPF:		
1. Declaro para todos os fins de Direito, que recebi e li integralmente o conteúdo do Termo de Referência, relativo ao objeto descrito no cabeçalho deste formulário. Portanto, estou ciente de que o (s) orçamento (s) enviado (s) por esta empresa está estritamente adequado a todas as exigências e condições de contratação de prestação de serviço e/ou fornecimento ali clausuladas, especialmente no que diz respeito a quantidades, unidades, especificações técnicas, forma de						



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 – Centro – CEP 17015-230 – Fone: (14) 3235-0600



apresentação, metodologias e regras de execução, documentações e demais obrigações exigidas. Além disso, estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas e seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa dos fornecimentos discriminados e especificações técnicas.

2. Declaro, ainda, que se houver alguma incorreção no referido documento (Termo de Referência), seja de ordem técnica ou de restrição no mercado específico de comercialização dos materiais e/ou serviços a serem contratados, que inviabilize ou prejudique o correto fornecimento ou a prestação dos serviços, comunicarei imediatamente através de e-mail de contato, para que a Administração possa tomar as devidas providências de saneamento ou justificar a adoção da questionada medida.

3. Declaro que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no art. 68, VI, da Lei 14.133/2021.

4. Me comprometo a cumprir as obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, sob pena de extinção do contrato, conforme o disposto no art. 137, IX, da Lei 14.133/2021.

5. Observações: É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica para qualquer operação destinada a Órgãos Públicos, independentemente do ramo de atividade exercida. (Art. 7º, III da Decisão Normativa CAT-17, de 24-11-2009).

*6. É necessária a emissão de **Nota Fiscal de Serviços**, de acordo com a Lei Municipal nº 12.392/2005 e lista anexa.*

7. Em concordância com Regulamento do ICMS do estado de São Paulo (RICMS/2000). Constitui condição para a contratação com o Poder Público a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da legislação vigente.

RESPONSÁVEL PELO ENVIO DA PROPOSTA

NOME:
CPF:
CARGO/FUNÇÃO:
E-MAIL:
TELEFONE: